



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4 1 3 2 De 17 de Março de 2022.

Dispõe sobre a descentralização administrativa, através da delegação de competências ao Procurador Geral do Município e aos Secretários Municipais. Autoriza a expedição de atos, resoluções, circulares, instruções normativas entre outros atos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais visando à regulamentação dos trabalhos.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 84, IV da Constituição Federal, extensível ao âmbito da Administração Pública Municipal frente ao Princípio da Simetria, conferindo ao Prefeito Municipal o direito a sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências ao Procurador-Geral e Secretários Municipais, visando à descentralização administrativa, e em busca de uma atuação eficiente da atividade administrativa, nos moldes estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regulamentar e disciplinar a orientação dos servidores públicos municipais no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Município e das Secretarias Municipais, através da expedição de atos normativos;

#### D E C R E T A

Art. 1º - A delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de

serviços no âmbito da Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar para si a competência delegada.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Procurador-Geral, aos Secretários Municipais e, em seus impedimentos legais, aos seus substitutos, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos licitatórios e contratuais cujas despesas corram à conta dos recursos alocados a sua respectiva Secretaria:

I - requisitar abertura de procedimento licitatório;

II - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto ou promover a revogação ou a anulação do certame;

III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

IV - mediante Portaria: criar comissões e designar seus membros; instituir e destituir grupos de trabalho;

V - a ratificação de dispensa e de inexistência de fundamentadas,

respectivamente, nos artigos 24 e 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - a assinatura, em nome da respectiva Secretaria e no interesse da Administração Pública, de contratos, atas de registros de preços e quaisquer outros ajustes, tais como: convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de cooperação etc., de valores inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como de termos aditivos e de rescisão;

VII - Nos contratos, atas de registros de preços e quaisquer outros ajustes firmados pela Administração Pública Municipal, cujos valores estejam inseridos no limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o Secretário Municipal, antes da assinatura do contrato, deverá encaminhar ao Prefeito Municipal justificativa demonstrando o interesse público da medida para ciência e autorização;

VIII - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Secretário Municipal designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

IX - praticar outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de Lei ou Decreto.

Art. 3º - O recurso interposto em face de decisão adotada nos termos deste Decreto, salvo disposição expressa em sentido contrário, será dirigido à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo legal, o encaminhará, devidamente informado, à autoridade superior, adotando-se as seguintes providências:

I - protocolizado o recurso, a autoridade ao qual for dirigida deverá exercer juízo acerca dos pressupostos recursais e do próprio ato impugnado;

II - a decisão que determinar o processamento do recurso deverá indicar os efeitos com os quais será processado;

III - a mesma decisão que determinar o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá determinar a intimação dos demais interessados, se for o caso, que poderão se manifestar no prazo legal.

Art. 4º - As competências de que tratam os artigos 2º e 3º, salvo nas hipóteses de impedimentos legais, não poderão ser objetos de subdelegação.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, o Prefeito Municipal poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 6º - Os atos e decisões adotados por delegação ou subdelegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 7º - Ficam os Secretários Municipais de Governo, bem como o Procurador(a) Geral, no âmbito de suas respectivas Secretarias, e da Procuradoria-Geral, autorizados a expedir atos, resoluções, circulares, instruções normativas entre outros atos administrativos, para a boa e

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário - Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário - Cláudia Regina Nunes Lanza

### ASSINATURA ELETRONICA

fiel execução dos trabalhos em prol do atendimento à população.

Parágrafo único – Os atos referidos no “caput” deverão ser publicados por afixação no mural na sede da Prefeitura, e sede das respectivas Secretarias e Procuradoria-Geral.

Art. 8º - Ficam os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município responsáveis pelos servidores públicos colocados à disposição de suas respectivas Secretarias, e da Procuradoria-Geral, fazendo-os cumprirem rigorosamente o horário estabelecido nas normas legais, observando a qualidade e a eficiência da execução dos serviços colocados à disposição dos munícipes.

Parágrafo único – Fica, ainda, sob a responsabilidade de cada um dos Secretários e do Procurador-Geral, a gestão e o controle dos gastos no âmbito de sua respectiva Secretaria, e da Procuradoria Geral.

Art. 9º - Será de responsabilidade dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município a autorização de pagamentos de horas-extras, ficando vedado o trabalho extraordinário sem a devida autorização e justificativa do titular de cada Secretaria e da Procuradoria-Geral.

Art. 10 - Todos os atos disciplinados neste decreto deverão ser informados ao Prefeito Municipal para ciência.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Públicos

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/22**

A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 06/22, contratou a empresa: DIMA ESI ELÉTRICA LTDA, para serviços de reparo de motor da marca

WEG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme requisição 517/2022; no valor total de R\$9.518,00, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 21.03.22; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/22**

A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 07/22, contratou a empresa: TESE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, para serviços de manutenção em um motor trifásico da marca Weg da Estação Elevatória Santa Cruz, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme requisição 596/2022; no valor total de R\$3.039,68, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 21.03.22; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico Nº 74 /21**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Jufel Química Ltda; Valor: R\$ 547.750,00; Assinatura: 07.03.2022; Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio e hipoclorito de sódio a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; Vigência: 12 Meses. BTS, 21.03.2022. Orion Francisco Marques Riul Júnior - Secretário Interino de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/21**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Petranova Saneamento e Construções Ltda; Valor: R\$ 167.584,30; Assinatura: 16.03.2022; Objeto: Contratação de empresa espec. p/ o fornecimento de material, mão de obra e direção técnica p/ reforma c/ adequação de um dos filtros da Eta (Estação de Tratamento de água e esgoto); Vigência: 03 meses a partir da ordem de serviço. Batatais, 22.03.2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Sec. Interino Obras, Plan. e Serv. Públicos.

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**PROC. INEXIGIBILIDADE Nº 04/22**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, o Senhor Orion Francisco Marques Riul Junior, através da Portaria nº 26892 de 09/12/2021, RATIFICA, nos termos do artigo 25 “caput” e inciso I, c.c. o parágrafo único

do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/22, para reparo de dois conjuntos de motobomba: marca ebara, modelos m6p 10hp 220v 60hz tri e m10 125hp 380v 60 hz tri, da empresa: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, no valor total de R\$30.758,87 (trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 21.03.22. Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

**Secretaria de Educação**

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/21-1**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Hammine Engenharia Ltda; Valor: R\$ 26.984,89; Assinatura: 16.03.2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para construção de uma quadra escolar coberta, além de regularização, reforma de espaços da Escola Municipal do Conjunto Habitacional do Jd. Anselmo Testa no município de Batatais; Vigência: 01 mês. Bts, 21.03.2022. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE BATATAIS**  
**Extrato de Prorrogação – Tomada de Preços Nº 04/21-1**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Hammine Engenharia Ltda; Valor: R\$ 47.782,35; Assinatura: 16.03.2022; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para a reforma de quadra escolar coberta, além de regularização, reforma e construção de salas na Escola Municipal EMEB Profª. Alzira Acra de Almeida no município de Batatais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia – anexo II do Edital; Vigência: 01 mês. Bts, 21.03.2022. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

## Atos do Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Batatais  
Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)  
Atos do Poder Legislativo

Relatório - 25ª Sessão Ordinária - 15 de março de 2022 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Rafael Augusto Prodóssimo da Silva (Rafael Prodóssimo), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Sebastião Santana Junior, Claudio Faria (Boy), Abdenor Tahan Maluf.

Presidência: Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural) - Presidente.

Secretários: Vereadores Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 1º Secretário e Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia) - 2º Secretário.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) e a Secretária, o Vereador Abdenor Tahan Maluf.

#### Expediente

#### Indicações Deferidas

**INDICAÇÃO 376/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,**  
Para que o Sr. Prefeito Municipal determine a realização de vistoria e, posteriormente, os reparos que se fizerem necessários, nos postes de iluminação pública localizados na Praça Rotatória Vereador Rubens Norberto Pereira, próxima ao Centro de Eventos "Antônio Carlos Prado Batista".

**INDICAÇÃO 377/22 DO SR. VEREADOR BOY,**

Indica ao Sr. Chefe do Executivo a realização de vistoria e posterior adequação, colocando nos padrões corretos, da canaleta existente no cruzamento das Ruas São Paulo e Dr. Rebouças, no Bairro Vila Maria.

**INDICAÇÃO 378/22 DO SR. VEREADOR BOY,**

Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine a implantação de redutores de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Professor Dr. José Rinaldo Lazarini, localizada no Jardim Canadá.

**INDICAÇÃO 379/22 DO SR. VEREADOR BOY,**

Propõe ao Sr. Chefe do Executivo a inclusão, no cronograma de serviços do Município, do asfaltamento da pista de caminhada, localizada no Jardim Veneza.

**INDICAÇÃO 380/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,**

Para que o Sr. Chefe do Executivo determine estudos visando criar, por Lei, a Logística Reversa em Batatais, instituindo os pontos de coleta de resíduos sólidos e as demais normas reguladoras desta atividade.

**Requerimentos Deferidos REQUERIMENTO 489/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,**

Cumprimenta os proprietários da empresa João Papini Agropecuária, Sr. João Papini e Sra. Rosa Maria Alecrim Papini, pela inauguração da nova loja, em 28 de fevereiro de 2022, na Rua Carlos Gomes, nº 794.

**REQUERIMENTO 490/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,**  
Parabeniza a Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, Sra. Rosemary Corrêa, extensivo a todas as mulheres membros, pela eleição e posse para a gestão 2021-2024, realizada em dezembro de 2021.

**REQUERIMENTO 491/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,**  
Envia cumprimentos ao PCdoB - Partido Comunista do Brasil, na pessoa do Sr. Reginaldo de Oliveira (Sabarã), Presidente do Diretório local, pela comemoração dos 100 anos de fundação do Partido.

Ordem do dia

Primeira Discussão e Votação

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**DO SR. PREFEITO LUIS**

**FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,**

Dispõe sobre atribuições e formas de ingresso de profissionais do Magistério, a saber, de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Professor Coordenador da Educação Básica e Diretor de Instituição Educacional - Creche, da Rede Municipal de Batatais. Aguardando encaminhamento.

Segunda Discussão e Votação

**PROJETO DE LEI 3947/22 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,**

Visa alterar o índice de atualização monetária anual, para os contratos administrativos decorrentes das alienações dos imóveis do Distrito Industrial "Rudolf Kamensek". Aprovado.

**PROJETO DE LEI 3948/22 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a ser aplicado no pagamento às entidades. Aprovado.

**PROJETO DE LEI 3949/22 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,**

Versa sobre autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 572.130,00, para ser aplicado nas despesas de pagamento decorrente do Convênio firmado com a Secretaria

Estadual de Educação, tendo em vista a transferência de recursos destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos. Aprovado.

**Primeira Discussão e Votação PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,**

Autoriza a concessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração comercial dos quiosques localizados no Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves". Aguardando Parecer.

**PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,**  
Versa sobre a criação e incorporação de cargos ou empregos públicos ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Batatais. Aprovado com modificação.

**Única Discussão e Votação PROJETO DE RESOLUÇÃO 421/22**

**DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO,**

Autoriza a Câmara Municipal de Batatais a realizar o "Fórum de estudos e debates sobre a importância de se combater a Alienação Parental", no dia 25 de abril de 2022. Aprovado.

**REQUERIMENTO 501/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,**

Solicita que Sr. Chefe do Executivo informe se consta, no cronograma de serviços da Administração, a realização de melhorias na iluminação da Praça Cônego Joaquim Alves e em sua fonte luminosa, esclarecendo, em caso afirmativo, para quando está prevista tal iniciativa. Aprovado.

**Requerimento de Preferência nº 503/22 - Aprovado em 15/03/2022.**

**REQUERIMENTO 500/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,**

Busca que o Sr. Chefe do Executivo esclareça quando a Administração pretende regulamentar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiro como o Uber e outros aplicativos de motoristas, informando, também, se já tem previsão para encaminhar Projeto de Lei neste sentido. Aprovado.

**Requerimento de Preferência nº 504/22 - Aprovado em 15/03/2022.**

**REQUERIMENTO 480/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,**

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe a respeito da pavimentação da Avenida Comendador Justino Dias de Moraes, localizada no Distrito Industrial "Ermelindo Dias de Moraes", no trecho que não conta com esta benfeitoria, quando pretende realizar este serviço ou que aponte o que impossibilita a sua execução. Aprovado.

**REQUERIMENTO 481/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,**

Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe, haja vista a publicação da Lei Municipal nº 3.749/2021, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos pacientes com fibromialgia, se a Secretaria de Saúde já possui o planejamento prevendo como serão disciplinadas as emissões das

carteirinhas de identificação, bem como se o Município realizará campanhas de divulgação acerca da inclusão desses pacientes nos atendimentos preferenciais. Aprovado.

**REQUERIMENTO 482/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,** Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe quantos inadimplentes do Parque Têxtil "Elza Hipoliti Krempel" aderiram ao Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos (PPI), esclarecendo, se as medidas coercitivas legais serão implementadas para os inertes, ou, quais serão tomadas e quando, apontando as justificativas. Aprovado.

**REQUERIMENTO 483/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,** Solicita que seja oficiado ao Delegado Seccional de Polícia de Franca, para que informe a possibilidade de disponibilização de vagas/mês de DEJEC (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial) para o Município de Batatais, bem como sobre a remessa ao órgão imediatamente superior (Deinter-3), caso a disponibilização de tais vagas dependa da deliberação daquele órgão. Aprovado.

**REQUERIMENTO 492/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,** Que seja oficiado ao Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar de Batatais, solicitando que informe quais providências serão tomadas para resolver os problemas apresentados por motociclistas e motoboys, que transitam com o escapamento alterado, produzindo intenso barulho, empinam as motos e, também, andam em alta velocidade, esclarecendo, ainda, quando serão aplicadas as medidas cabíveis. Aprovado.

**REQUERIMENTO 493/22 DO SR. VEREADOR BOY,** Para que o Sr. Chefe do Executivo informe quais medidas serão adotadas pela Prefeitura, objetivando oferecer maior segurança aos servidores públicos, nas diversas repartições da Administração Municipal. Aprovado.

**REQUERIMENTO 494/22 DO SR. VEREADOR BOY,** Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se há projeto visando a urbanização da Avenida Anésio Trevisani, neste caso, encaminhar para esclarecimentos, a planta e memorial descritivo das ações que serão executadas, especificando, ainda, se será resolvido o problema de mobilidade da região, se haverá a necessidade de desapropriação de áreas particulares e o valor estimado para a realização da obra. Aprovado.

**REQUERIMENTO 495/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,** Indaga ao Sr. Chefe do Executivo, com relação ao Título de Estância Turística, os itens que fazem parte da avaliação para o "score" de pontos que são objetos da classificação geral, as notas recebidas nesses itens desde a possibilidade de Municípios serem rebaixados para uma categoria inferior, bem como as

estratégias que serão utilizadas para melhorar a pontuação de Batatais. Aprovado.

**REQUERIMENTO 496/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,** Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe, com relação à concretização da "Casa da Mulher", serviço lançado em agosto de 2021, pelo Governo do Estado de São Paulo, como está o andamento para implementação do referido serviço e qual a previsão para a inauguração em Batatais. Aprovado.

**REQUERIMENTO 497/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,** Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe se consta no cronograma de serviços da Administração, a realização de limpeza geral no Cemitério Municipal da Saudade, especificando, em caso afirmativo, quando será efetivada esta medida. Aprovado.

**REQUERIMENTO 498/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,** Para que o Sr. Prefeito Municipal e a Associação dos Estudantes de Batatais informem, acerca do convênio objetivando o transporte de alunos para outros Municípios, o valor do repasse nos últimos 24 meses, o valor da contrapartida da Associação, o percentual de reajuste das mensalidades nos anos de 2021 e 2022, justificando as razões, o número de associados, as empresas contratadas, a quantidade de ônibus estabelecida em contrato e quantos estão em circulação. Aprovado.

**REQUERIMENTO 499/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,** Que seja oficiado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social solicitando que informe os motivos que estão levando ao atraso dos pagamentos das parcelas do Programa Bolsa do Povo - Bolsa Trabalho dos beneficiários de Batatais, esclarecendo como será resolvido este problema. Aprovado.

**REQUERIMENTO 502/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,** Questiona o Sr. Prefeito Municipal se há previsão para efetivar o serviço de recapeamento nas ruas do Bairro Ouro Verde e, em caso afirmativo, quando pretende realizá-lo. Aprovado.

**MOÇÃO 48/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,** Manifesta Apelo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, para que seja aplicada à categoria de Agente de Apoio Socioeducativo, o índice percentual de reajuste de, pelo menos, 20%, equiparando-se àquele concedido às categorias de Segurança Pública e Saúde. Aprovado.

**MOÇÃO 50/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,** Manifesta Apoio às reivindicações apresentadas pelo Conselho Diretor do SINTESP - Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza, ao Governo do Estado de São Paulo, por meio do documento intitulado "Pauta de Reivindicações Data Base de 2022". Aprovado.

**MOÇÃO 51/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,** Manifesta Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, visando instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Aprovado. Batatais, 16 de março de 2022. Júlio Eduardo Marques Pereira - Presidente Gustavo Domingos Rastelli - 1º Secretário Claudia Regina Nunes Lança - 2º Secretário.

**Ato da Mesa nº 43, de 15/03/2022,** dispõe sobre autorização para realização de Sessão Solene, no evento realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, no Ginásio de Esportes Prefeito Geraldo Marinheiro (Marinheirão), para entrega dos Títulos de "Cidadão Batataense", aos Ilustríssimos Senhores Marco Aurélio Pegolo dos Santos (Chuí) e Aildo Rodrigues Ferreira, no dia 24 de março, às 19 horas.

